

mento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 442/2006. — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 6.º dos estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, tendo renunciado ao mandato o anterior titular do cargo, licenciado António José Horta Lérias, é nomeado vogal do conselho de administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E., o licenciado Pedro Miguel Duarte Rodrigues Marques.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

18 de Maio de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA EDUCAÇÃO

Despacho conjunto n.º 443/2006. — O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de motorista.

A medida ali prevista permite, sobretudo, uma maior racionalização dos meios, que se traduz, conseqüentemente, numa redução de encargos para o erário público.

A falta de pessoal afecto à Direcção Regional de Educação de Lisboa, para a função de condução de viaturas do Estado, a necessidade de racionalização de meios disponíveis e a natureza de atribuições de alguns serviços, que obrigam a frequentes deslocações na sua área de competência, parecem-nos razões suficientes para justificar a concessão de autorização genérica de condução de viaturas oficiais.

Assim, nos termos do disposto no artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 19 655/2005 (2.ª série), de 27 de Julho, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 12 de Setembro de 2005, determina-se o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais afectas à Direcção Regional de Educação de Lisboa dos seguintes dirigentes e funcionário:

Dr. José Joaquim Machado Courinha Leitão, director regional;
Dr. Joaquim António da Silva Gomes Barbosa, director regional-adjunto;
Dr. Rui Miguel Queiroz Correia, director regional-adjunto;
Dr. Hugo Miguel Castelo Henriques Antunes Carrilho, coordenador educativo;
Dr. Manuel de Jesus Magalhães da Rocha, coordenador educativo;
Dr. Rui Manuel Marques Lourenço, coordenador educativo;
Dr. Paulo Alexandre Mourinho Arsénio, coordenador educativo;
Dr. Eduardo Ramos de Oliveira, coordenador educativo;
Dr. Manuel João Chorinha Barbosa, coordenador educativo;
Dr. José Carlos Matias de Sousa, coordenador educativo;
Rui Miguel Pinto Nunes, auxiliar da acção educativa.

2 — A permissão conferida nos termos do número anterior aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço, por estas se entendendo as que são determinadas por motivos de serviço público.

3 — A permissão genérica conferida pelos números anteriores rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e demais legislação aplicável, e caduca com o termo das funções em que os dirigentes Dr. José Joaquim Machado Courinha Leitão, Dr. Joaquim António da Silva Gomes Barbosa, Dr. Rui Miguel Queiroz Correia, Dr. Hugo Miguel Castelo Henriques Antunes Carrilho, Dr. Manuel de Jesus Magalhães da Rocha, Dr. Rui Manuel Marques Lourenço, Dr. Paulo Alexandre Mourinho Arsénio, Dr. Eduardo Ramos de Oliveira, Dr. Manuel João Chorinha Barbosa, Dr. José Carlos Matias de Sousa e o funcionário Rui Miguel Pinto Nunes se encontrem investidos à data da autorização.

12 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

Despacho conjunto n.º 444/2006. — O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública ainda que não integrados na carreira de motorista.

A medida ali prevista permite, sobretudo, uma maior racionalização dos meios, que se traduz, conseqüentemente, numa redução de encargos para o erário público.

A Escola Profissional de Fermil, em Celorico de Basto, tem afectas ao seu serviço várias viaturas, designadamente tractores, carrinhas de nove lugares e um miniautocarro, sendo necessário, com frequência, que os dirigentes, docentes e funcionários da escola se desloquem a várias empresas/instituições onde decorre a formação em contexto de trabalho e estágios dos alunos e situadas em locais dispersos e distantes das instalações da escola.

Atendendo à necessária optimização dos recursos humanos existentes e a que apenas existe um funcionário com a categoria de motorista, o que é manifestamente insuficiente para a condução da totalidade das viaturas afectas à escola e a satisfação das necessidades permanentes, torna-se imprescindível a presente permissão genérica a funcionários ou agentes não posicionados na carreira de motorista, desde que se encontrem devidamente habilitados com carta de condução válida para a categoria da viatura a utilizar.

Assim, nos termos do disposto no artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 19 655/2005 (2.ª série), de 27 de Julho, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 12 de Setembro de 2005, determina-se o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais afectas à Escola Profissional de Fermil, em Celorico de Basto, aos seguintes docentes e funcionários:

Humberto da Costa Cerqueira, presidente do conselho executivo;
Manuel Fernando Carvalho Magalhães, vice-presidente;
Fernando Eduardo dos Reis Fevereiro, vice-presidente;
João Carlos Machado de Sousa, director do Centro de Formação de Basto;
José Francisco Jesus Leite, chefe de serviços;
Amílcar Manuel Santos Cerveira Pinto Ferreira, docente;
Jorge Manuel Moreira Vinha, docente;
Maria Teresa Teixeira Sousa Bastos, docente;
Humberto Augusto Cruz Rocha e Silva, docente;
Joaquim Carvalho da Silva, assistente administrativo;
José Luís Nogueira, guarda-nocturno;
Paulo de Silva Sousa, auxiliar de acção educativa;
Joaquim Agostinho Mota Pereira, auxiliar de acção educativa;
António Pereira Lopes Pinto, auxiliar agrícola;
Fernando Maria de Jesus Pereira, auxiliar agrícola;
Fernando da Cunha Alves, tratador de animais;
José Carlos de Sousa Andrade, auxiliar agrícola;
Manuel da Silva Martins, tratador de animais;
Rui Alberto Carvalho da Silva, guarda-nocturno;
José Luís Nogueira, guarda-nocturno;
Orlando Teixeira Machado, guarda-nocturno;
Nuno Miguel Boavista Fraga, auxiliar agrícola;
Maria de Fátima Novais Vieira Silva, auxiliar agrícola.

2 — A permissão conferida nos termos do número anterior aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço, por estas se entendendo as que são determinadas por motivos de serviço público, e são autorizadas nominalmente pelo presidente do conselho executivo.

3 — A permissão genérica conferida pelos números anteriores rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e demais legislação aplicável e caduca, para cada um dos autorizados, com o termo das funções em que se encontram investidos à data da autorização.

12 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11 841/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de Março, sob proposta do Chefe do Estado-Maior da Armada, na sua qualidade de Autoridade Marítima Nacional, exonerar o contra-almirante Tito Manuel Peixe Cerqueira do cargo de subdirector-geral da Autoridade